



BOTÃO DE PROTESTO NOS
CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA

BOTÃO DE PROTESTO NOS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA



INTRODUÇÃO

O Botão de Protesto é uma nova funcionalidade do sistema eproc, que permite a solicitação de protesto extrajudicial diretamente pelos autos do processo.

A ferramenta é destinada a Advogados e Procuradores e visa tornar mais rápida, segura e eficiente a cobrança de dívidas em processos de cumprimento de sentença, sem necessidade de deslocamento até o cartório.

Com a integração entre o eproc e a Cenprot (Central de Protestos), a parte credora pode solicitar o protesto de forma prática e monitorar todo o andamento dentro do próprio sistema.

PASSO A PASSO PARA SOLICITAR O PROTESTO

1. Acesse o Processo

- Vá até a tela de Consulta Processual.
- Acesse o processo em que deseja solicitar o protesto.

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Opção por Juízo 100% Digital

Download Completa Nova Consulta Copiar para colar no Excel Imprimir Voltar

Nº do processo	Classe da ação	Competência	Data de autuação	Situação
504	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juizado Especial Cível	09/10/2023 14:43:43	MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca
Juízo: []

Processos relacionados: [] (Origem: PROCEDIMENTO DO JUZADO E...)

Lembretes [] Novo

Assuntos []

Partes e Representantes []

EXEQUENTE	EXECUTADO
[] - Pessoa Física	[] - Pessoa Física

Informações Adicionais []

2. Clique na ação "Protesto Extrajudicial":

- Na capa do processo, localize a aba "Ações".
- Clique na opção "Protesto Extrajudicial".



IMPORTANTE:

- A ferramenta estará disponível para os perfis Advogado/Procurador e admitida apenas para devedores que residam no estado de Santa Catarina.
- A solução não poderá ser utilizada para fins de protesto falimentar. Para esta finalidade, o credor deverá procurar diretamente o tabelionato competente.

3. Inicie o procedimento

- Na nova tela que se abrir, clique em "Novo" para iniciar o preenchimento da solicitação.

DESENVOLVIMENTO

Protesto Extrajudicial

Nº do processo: 50420 Classe da ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Competência: Juizado Especial Cível Data de autuação: 09/10/2023 14:43:43 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 2ª Juizado Especial Cível da Juiz(a):

* Processos relacionados: | Originário | PROCEDIMENTO DO JUIZADO E... |

Novo Voltar

ID	Categoria	Credor	Situação	Espécie	Número	Valor original	Valor atualizado	Valor repasse	Data repasse	Instrumento	Anuência
Nenhum registro encontrado											

0 Registros 50 registros por página Copiar dados

4. Preencha os dados:

- O sistema preencherá automaticamente os dados do credor e devedor.
- Será possível ao advogado:
 - Informar a espécie;
 - Informar a data do trânsito para o caso das sentenças ou a informação da data em que proferida a decisão liminar, conforme o caso
 - Informar o valor da dívida;
 - Editar dados bancários para recebimento;
 - Indicar recebedores e respectivos valores;
 - Indicar a data do decurso (art. 523 do CPC)

Enviar protesto

Credor: (CNPJ)

Devedores

Devedor: Endereço E-mail Devedor principal: Sim

Dívida

Espécie: Emissão do título judicial: Valor original: Valor atualizado: Data do decurso:

Recebedor: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (CNPJ) B. 104 / Ag. 1877-5 / C. 600-0

Dados bancários:

Adicionar recebedor

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que as inseri corretamente no sistema, ciente de que assumo integral e irrestrita responsabilidade (civil, administrativa e criminal) pelos dados inseridos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 9.492/97.

Atesto que o presente instrumento de dívida não foi objeto de protesto anterior, ciente de que sua duplicidade poderá configurar ato ilegal e ensejar indenização, a ser custeada exclusivamente pelo próprio credor.

Atesto que o título de dívida a ser encaminhado a protesto não recai sob pessoas físicas incapazes ou falecidas, tampouco pessoas jurídicas em processo de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial.

⚠ **Atenção:** Não inclua honorários advocatícios, salvo previsão expressa em título, decisão judicial ou art. 523, §1º do CPC.

⚠ **Atenção:** Para recebimento de valores em conta do advogado / sociedade, é necessária procuração com poderes específicos para esse fim.

⚠ **Atenção:** A ferramenta poderá ser utilizada SOMENTE após o transcurso do prazo para pagamento voluntário previsto no art. 523 do CPC, nos termos do art. 517 CPC.

5. Aceite as declarações de responsabilidade:

- Marque as caixas de confirmação;
- Clique em "Enviar".

The screenshot shows a web form for debt declaration. It includes fields for Creditor (CPF), Debtors (Name, Address, Phone, Principal), and Debt (Type, Maturity Date, Original Value, Updated Value, Due Date). There are also fields for the Receiver (CPF) and Bank Details (Banco, Agência, Conta). At the bottom, there are three checkboxes for legal declarations, each with a red arrow pointing to it. Below the checkboxes are two buttons: 'Enviar' (highlighted with a red box) and 'Fechar'.

6. Confirme o envio:

- O sistema apresentará uma caixa de diálogo;
- Clique em "OK" para confirmar o envio dos dados ao IEPTB/SC.



7. Informação no processo:

- O sistema lançará evento nos autos informando a emissão do protesto.

140	26/06/2025 17:41:26	Título de dívida encaminhado a protesto - Protesto: 124-1G. Dados do título enviados ao IEPTB.	SC013617	INF1 ↩
-----	------------------------	--	----------	--------

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PODER JUDICIÁRIO

Protesto 124-1G

Credor
Nome:
CPF: 101
Endereço: Rua João 342
CEP: Bairro:
Município: SC

Devedores
Nome:
CPF: 78
Endereço: Rua Doutor
CEP: Bairro:
Município: SC
Principal: S

Dívida
Espécie: SJ - Sentença Judicial
Número: **124-1G** Emissão: 05/10/2023 Vencimento: 09/06/2025
Valor original: 3.340,00 Valor atualizado: **5.500,00** Nosso número: 124-1G
Endosso: B Aceite: N Fins falimentares: N Declaração portador: I
Documento: Evento 139 - CERT1 - CERTIDÃO

Dados bancários
CPF 10
336 - BANCO C6 S.A. agência: 0123-4 conta:56789-1 **5.500,00**

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que as inseri corretamente no sistema, ciente de que assumo integral e irrestrita responsabilidade (civil, administrativa e criminal) pelos dados inseridos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 9.492/97.

Atesto que o presente instrumento de dívida não foi objeto de protesto anterior, ciente de que sua duplicidade poderá configurar ato ilegal e ensejar indenização, a ser custeada exclusivamente pelo próprio credor.

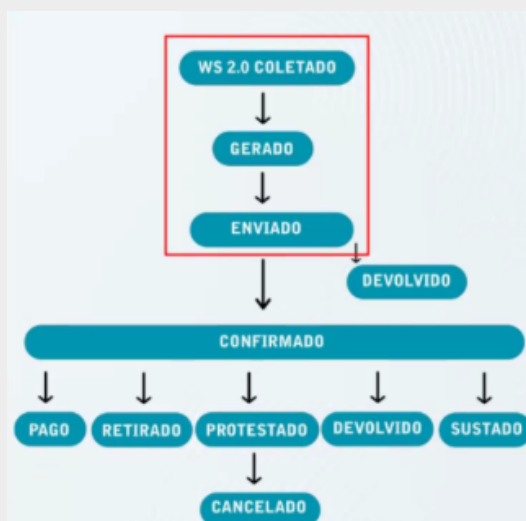
Atesto que o título de dívida a ser encaminhado a protesto não recai sob pessoas físicas incapazes ou falecidas, tampouco pessoas jurídicas em processo de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial.

8. Acompanhe o status do protesto:

- Na coluna "Situação", acompanhe os seguintes status:

ID	Categoria	Credor	Situação	Espécie	Número	Valor original	Valor atualizado	Valor repasse	Data repasse	Instrumento	Anuência
124-1G	Cumprimento de sentença		Devolvido	SJ - Sentença Judicial	124-1G	3.340,00	5.500,00				☰ ✎

Situação	Mensagem	Data IEPTB	Usuário	Data
Pago	CRA: (1) Pago	15/01/2025 15:40:00	SECJE	15/01/2025 16:15:05
Confirmado		15/01/2025 14:35:00	SECJE	15/01/2025 15:15:05
Enviado		15/01/2025 14:00:00	SECJE	15/01/2025 14:15:07
Coletado		15/01/2025 13:40:00	SECJE	15/01/2025 14:15:07
Coletado	WSERVICE	15/01/2025 13:38:54	SECJE	15/01/2025 14:15:07
Coletado			SC040605	15/01/2025 13:38:56
Em coleta			SC040605	15/01/2025 13:38:54



Status	Significado
Coletado	Dados recebidos pelo IEPTB/SC
Gerado	Verificação concluída, com numeração
Enviado	Encaminhado ao cartório
Devolvido	O título apresenta erro e pode ser corrigido
Confirmado	Aberto protocolo definitivo
Pago	Dívida quitada pelo devedor
Retirado	Título retirado antes do envio ao cartório a pedido do credor
Protestado	Título protestado por falta de pagamento
Sustado / Sustado definitivo	Protesto suspenso por decisão judicial
Cancelado	Protesto cancelado a pedido do credor

⚠️ Atenção: Na hipótese de cancelamento por erro ou remessa indevida ao protesto, o CREDOR deverá arcar com os custos. Na hipótese de prescrição superveniente, pagamento ou parcelamento, o DEVEDOR arcará com os custos;

9. Corrija erros, se necessário:

Caso algum erro seja identificado, o sistema indicará o status como:

- Coletado com erro
- Gerado com erro
- Devolvido
- Devolvido na distribuição

Nesses casos:

- O Advogado será intimado no eproc.
- Clique no ícone de edição na ação "Protesto Extrajudicial".
- Corrija os dados conforme orientação.
- Reconfirme as declarações e clique em "Alterar"

142	26/06/2025 19:15:03	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 141 (EXEQUENTE - Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 01/07/2025 00:00:00 Data final: 21/07/2025 23:59:59	SECJE	Evento não gerou documento
141	26/06/2025 19:15:02	Título de dívida a protesto remetido e devolvido por inconsistência - Protesto: 124-1G. Situação: Devolvido. Fica a parte Exequente intimada para que, querendo e se possível, proceda as retificações necessárias a assegurar a remessa do título a protesto, sob pena de cancelamento do seu envio. CRA: (5) Devolvido pelo Cartório por irregularidade Sem custas Quando o cartório não cobrar custas quando da devolução do título por irregularidade CRA IRREGULARIDADE: (53) Título já protestado	SECJE	Evento não gerou documento

Devedores ▲

Devedor: (CPF 7) Endereço: Rua Doutor Telefone: 48 - 999 Devedor principal: Sim

Dívida ▲

Espécie: Sentença Judicial Trânsito em julgado: 05/10/2023 Valor original: 3340,00 Valor atualizado: 5500,00 Data do decurso: 09/06/2025

Recebedor: (CPF 101) Dados bancários: B. 336 / Ag. 0123-4 / C. 56789-1

[Adicionar recebedor](#)

Cartório ▼

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que as inseri corretamente no sistema, cliente de que assumo integral e irrestrita responsabilidade (civil, administrativa e criminal) pelos dados inseridos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 9.492/97.

Atesto que o presente instrumento de dívida não foi objeto de protesto anterior, cliente de que sua duplicidade poderá configurar ato ilegal e ensejar indenização, a ser custeada exclusivamente pelo próprio credor.

Atesto que o título de dívida a ser encaminhado a protesto não recai sob pessoas físicas incapazes ou falecidas, tampouco pessoas jurídicas em processo de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial.

[Alterar](#) [Fechar](#)

10. Solicite a remoção (se necessário):

- Se o título ainda não tiver sido enviado ao cartório, é possível clicar em "Remoção".
- Justifique o motivo.
- O sistema cancelará a remessa e lançará evento informativo nos autos.

Credor:

Devedores ▲

Devedor: Endereço: E-mail: Telefone: Devedor principal:

Dívida ▲

Espécie: Trânsito em julgado: Valor original: Valor atualizado: Data do decurso:

Recebedor: Dados bancários:

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que as inseri corretamente no sistema, ciente de que assumo integral e irrestrita responsabilidade (civil, administrativa e criminal) pelos dados inseridos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 9.492/97.

Atesto que o presente instrumento de dívida não foi objeto de protesto anterior, ciente de que sua duplicidade poderá configurar ato ilegal e ensejar indenização, a ser custeada exclusivamente pelo próprio credor.

Atesto que o título de dívida a ser encaminhado a protesto não recai sob pessoas físicas incapazes ou falecidas, tampouco pessoas jurídicas em processo de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial.

Operação: Remoção

Justificativa:

eproc1gsrvdev20.tjsc.jus.br diz

Titulo Removido

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
109	30/06/2025 10:46:06	Solicitada operação - Protesto: 128-1G. Operação enviada ao IEPTB. Operação: [REMOCAO]. Autorização: [N]. Justificativa: Protesto Equivocado.	SECJE	Evento não gerou documento

⚠ **ATENÇÃO!** Se o título já tiver sido encaminhado ao tabelionato, as retiradas decorrentes de erro devem ser solicitadas diretamente no respectivo cartório extrajudicial.

⚠ **ATENÇÃO!** Caso ocorra o pagamento, parcelamento ou prescrição após a remessa do título ao cartório, **DEVERÁ** ser consumido o serviço de desistência/cancelamento pelo **CREDOR**. Neste caso, será emitida de forma automatizada a certidão de anuência, a ser lançada nos autos. Esta, poderá ser utilizada pelo **DEVEDOR**, para fins de baixa no protesto, após quitação dos custos do cartório.

DICAS E OBSERVAÇÕES ÚTEIS:

- A ferramenta só pode ser usada após o prazo para pagamento voluntário (art. 523 do CPC).
- É permitida apenas para devedores domiciliados em Santa Catarina.
- A procuração deve conter poderes específicos se o valor for transferido ao advogado.
- Em caso de cancelamento por erro, o credor arca com os custos; nos demais casos (pagamento, parcelamento etc.), o devedor assume os custos.

